



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 01.002/2024 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, para o período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

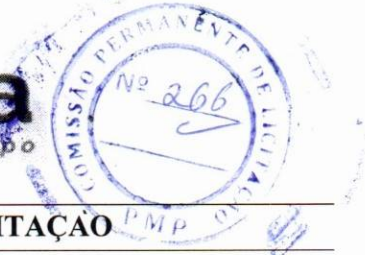
Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 01.002/2024 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, em favor do BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, para o período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

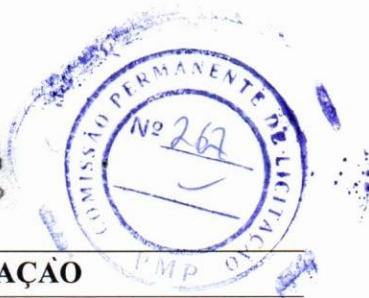
Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

DOUGLAS EDSON CUNHA ALMENDRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 01.002/2024 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, em favor do BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, para o período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

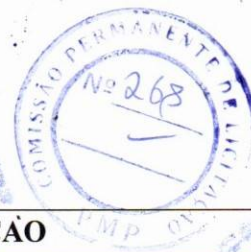
Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

Francisca Nathalia Barreto Rats

FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 01.002/2024 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, em favor do BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 1423 A, Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza, para o período de 07 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Pacatuba/CE, 03 de junho de 2024.

JURANDIR LESSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS